

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE.

Aos 12 (decimo segundo) dias do mês de Maio do ano de 2017, às 08:00h, na sala da CPL - 02, reuniu-se a Equipe de Pregão presencial, nomeada pela Portaria de Nº 152/2017, formada por Sandro Manoel de Oliveira (Pregoeiro) por Sônia Almeida de Lima e Maria do Carmo Leite de Freitas (equipe de apoio), para promover o julgamento do processo licitatório nº 006/2017 que trata o Pregão Presencial nº 004/2017, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para atender as necessidades da SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, publicado no dia 02 de Maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios. Iniciados os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, solicitou que se apresentassem perante esta equipe de pregão, as pregoantes interessadas em participar do presente certame. Solicitou o credenciamento da empresa: **CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 69.908.994/0001-45**, neste ato representado por seu Procurador, a Sr. MARCO AURELIO MARTINS DE LIMA, inscrita no CPF: 008.701564-11, OAB: 29710 SSP/PE, Não compareceu nenhuma outra empresa solicitando o seu credenciamento, mesmo passados 15 (quinze) minutos, tempo para recolhimento e conferência da documentação de credenciamento da empresa acima citada. Após analisar a documentação relativa ao credenciamento, o Pregoeiro julga o seguinte quanto a mesma: empresa **CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 69.908.994/0001-45**, neste ato representada por seu representante, foi considerada credenciada para a fase de lances. Então o Sr. Pregoeiro decidiu dar continuidade ao julgamento do certame, solicitando que fossem apresentados os envelopes 01 e 02 contendo respectivamente a proposta de preços e documentos de habilitação da empresa presente, e ao mesmo tempo, solicita ao presente que rubriquem nos envelopes para atesto que os mesmos se encontram lacrados e inviolados feito isso. Foi dado início a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, e o Sr. pregoeiro suspendeu a sessão por 10 (Dez) minutos para análise da proposta, o Sr. Pregoeiro por determinação legal, iniciou a tentativa de negociação visando redução de preços, a empresa declarou que seu preço transcrito na proposta seria seu lance único. Ficando a empresa **CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 69.908.994/0001-45**, Vencedora da Etapa de Lance, realizado este julgamento, o Pregoeiro, advertindo ao presente de seu direito de recorrer o pregoante abriu mão desse direito. Assim sendo, passou-se à análise do envelope nº 02 – Documento de habilitação. Realizado este julgamento, e após a realização de diligência da documentação apresentada, via internet, não houve nenhum problema em relação aos documentos de Habilitação, o Sr. Pregoeiro, novamente adverte ao presente do seu direito de recorrer do julgamento, concede então, mais uma, vez a palavra ao mesmo, onde a empresa novamente renuncia a esse direito. Então, declarou a empresa **CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 69.908.994/0001-45**, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, Mauricio de Nassau – Caruaru – PE –, vencedora do Certame, perfazendo um valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Pela última vez foi concedido à palavra ao presente, onde novamente o presente recusou quanto a seu direito de interpor Recurso. Após, o Pregoeiro solicitou a suspensão da reunião por 10 (dez) minutos para lavratura da ata, em seguida foi feita a leitura da mesma. Os presentes foram indagado pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Sr. Pregoeiro se teriam algo mais a acrescentar. Diante do silêncio, entendeu que nada mais havia a tratar. Então, o Sr. Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião e Eu, Sônia Almeida de Lima, da Equipe de Apoio, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio, Pregoeiro e Pregoeante presente. Palmares, 12 de Maio de 2017.


SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA - Pregoeiro


Sônia Almeida de Lima - Apoio


Maria do Carmo Leite de Freitas - Apoio


1 - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 69.908.994/0001-45 - Vencedora